PROJETO DE LEI Nº 232/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação dos Motoristas do Pirapó, conforme especifica e abre crédito adicional especial no valor de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a conceder para a Associação dos Motoristas do Pirapó – CNPJ Nº 78.975.117/0001-88, localizada na Avenida Ayrton Senna, Sn, no Distrito de Pirapó, Município de Apucarana, entidade cultura, esportiva e recreativa sem fins lucrativos, contribuição no valor de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a participação do Município em cumprimento ao Calendário Turístico pela realização da Vª Festa do Café de 2009.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para cobertura de despesas não constantes do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18.12.2008), a saber:-

02. PODER EXECUTIVO		
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
23.691.0022-2.020.000 – Eventos, Feiras, Festas, Exposições e Shows		
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.50.41 – Contribuições.....	R$	2.100,00
TOTAL.....	**R$**	**2.100,00**

Art. 3º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata esta Lei, é proveniente do cancelamento de dotação do orçamento vigente, conforme especifica:-

02. PODER EXECUTIVO		
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
23.691.0022-2.020.000 – Eventos, Feiras, Festas, Exposições e Shows		
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(19438) - 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$	2.100,00
TOTAL.....	**R$**	**2.100,00**

Art. 4º - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei nº 232/09, de nossa autoria, dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação dos Motoristas do Pirapó, do nosso Município e abre crédito adicional especial no valor de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e dá outras providências.

A Contribuição que o Município irá fazer para a entidade acima mencionada, é para fazer face as despesas realizadas na promoção da Vª Festa do Café, que está se tornando tradição, e a cada ano que passa o evento vem recebendo adesão de mais patrocinadores, e não haverá a necessidade da participação financeira do Município.

O valor que ora está sendo disponibilizado a título de contribuição, é para quitar pequenas despesas realizadas por parte da Associação dos Motoristas do Pirapó, sendo que de acordo com a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a entidade deverá prestar contas do recurso repassado.

Assim, solicitamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICPAL